

ARTERIS S.A.

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

Companhia Aberta de Capital Fechado

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2017**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2017, às 10:00 horas, na sede da Arteris S.A. (“Companhia”), situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 9º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram devidamente convocados na forma do §1º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, estando presentes em sua totalidade, por intermédio de conferência telefônica, conforme autorizado nos termos do §4º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. David Antonio Diaz Almazan
Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Deliberar sobre a renovação do contrato de empréstimo (*Credit Agreement*) celebrado com o Bank of Nova Scotia, instituição financeira constituída de acordo com as leis do Canadá (“Credor”), no valor de principal aproximado de US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos), com novo prazo de vencimento para 02 de agosto de 2018, à taxa fixa a ser negociada entre a Companhia e o Credor, até o limite de 5,0% ao ano, e a contratação e assinatura de contrato de derivativos junto ao Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo, instituição financeira constituída de acordo com as leis do Brasil (“Scotiabank Brasil”), limitado ao swap em reais em CDI acrescido de 1,60% ao ano.
5. **Deliberações:** Os conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:
 - 5.1 Aprovar a contratação, assinatura e formalização da renovação do Contrato de Crédito, do contrato de derivativos e de todos os demais documentos necessários e relacionados à operação.

- 5.2 Autorizar a Companhia a praticar, por meio de seus diretores e/ou representantes, todos os atos necessários à realização e efetivação da operação, incluindo, mas não se limitando, a (a) definir todos os termos e condições da operação que não foram aqui fixados e que serão necessários para a sua realização e implementação, (b) negociar todos os termos e condições do Contrato de Crédito, do contrato de derivativos e dos demais documentos que se fizerem necessários, e (c) celebrar o Contrato de Crédito, o contrato de derivativos, e todos e quaisquer contratos e/ou instrumentos relacionados à operação e seus eventuais aditamentos, bem como todo e qualquer outro ato relativo à operação, incluindo os atos necessários ao registro e à publicação da presente ata, a anotação nos respectivos livros sociais, bem como a assinatura de todos e quaisquer documentos necessários para dar cumprimento às deliberações ora tomadas.
- 5.3 Por fim, aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei 6404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes: **Mesa:** David Antonio Diaz Almazán e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; **Conselheiros:** Francisco Miguel Reynés Massanet, Marta Casas Caba, Marcos Pinto Almeida, Luiz Ildefonso Simões Lopes, Benjamin Michael Vaughan, Jose Luis Gimenez Sevilla, Fernando Martinez Caro e Francisco José Aljaro Navarro, David Antonio Díaz Almazán.

São Paulo, 28 de julho de 2017.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

David Antonio Diaz Almazán
Presidente da Mesa

Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
Secretária da Mesa